

TERMO DE APOSTILAMENTO

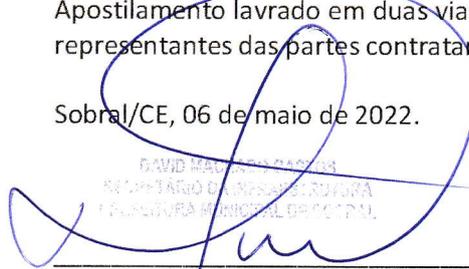
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO 10/2021-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA.

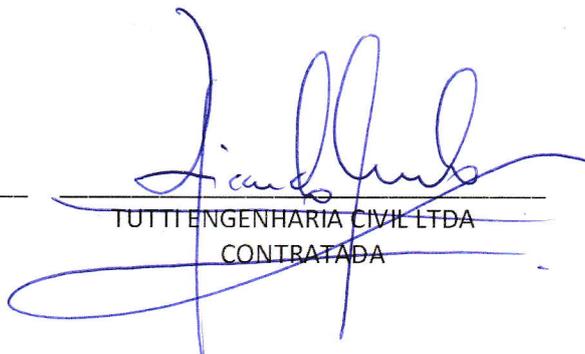
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral-Ce, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede à Rua Leão Veloso, nº 1.080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.824-200, Telefones: (85) 3274 7243, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.134/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 10/2021-SEINFRA sob a modalidade de Concorrência Pública Internacional nº 006/2020 - SEINF, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil nas 11ª e 12ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 360.913,93 (trezentos e sessenta mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos), conforme processo Administrativo nº P193042/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico.

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, 06 de maio de 2022.


DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR
CPF: 054.349.233-83

2. José Paulo de L.
CPF: 046.317.177-60